

LEI Nº 3.648/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reformulação administrativa ao orçamento vigente, por meio de remanejamento, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SEMICT, conforme abaixo discriminado:

REMANEJAMENTO							
A				B			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				A REDUZIR / VINCULAR			
RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	RED	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT		21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTTRAN	
20.001-04.122.0002.2.120		ATENDIMENTO APOIO ADMINISTRATIVO - SEMICT		21.001-26.122.0002.2.124		ATEND. SERV. ADM - SEMTTRAN	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
306	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	<u>8.200,00</u>	339	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<u>8.200,00</u>
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							8.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776